

### POLICIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE ESCITAÇÃO

Progn da Independência, 67, Centro, Macros AL, CEP, 57020-410 Fono-Fax: (82) 98811-4847

http://www.pm.nl.gov/br

E-mail opigmatechormail com-

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 055/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, E A EMPRESA R I C DEFESA E AEROESPACIAL LIDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Policia Militar, inscrita no CNPI sob o el 12.442.570/0001-10 e com sede na Praça da Independência, nº 067, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-410, representada pelo Comandante-Geral da PMAL, Sr. Wellington Bittencourt Maranisão de Araújo, nomeado pelo Decreto nº 72.618, de 12 de Janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 13 de Janeiro de 2021, portador da matricula funcional nº 7507-8;

CONTRATADA: A empresa R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o el 71.919.328/0001-54, estabelecida na Estrada do Piagui, S/N, KM 1, bairro Porto do Meira. CEP 12.600-350, Lorena/SP e com o seguinte endereço eletrônico vendas@rjc.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Robison Egydio Lopes, de acordo com a representação legal que lhe o outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº oscio.

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 1206.0000021183/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.321/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BAIXA LETALIDADE (GRANADAS), conforme específicações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

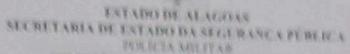
Lustr

R gus

X

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO



COMPRESSORS PERSONNENTE DE LICTEAU AO.

Principal Produguration on A. F. summer Manager A.F. (C. P. C. 2018), 410 Tomo Tax 1851 000 12-00 85

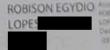
	http://www.pen.ed.gov/bit				
Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	
01	304599	Granada explosiva de efeito moral Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), formato cilindrico, na cor do corpo branca, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte. Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o período de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)	
0	2 10300	Granada explosiva lacrimogênea Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo vermelha, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampid associado à formação de nuvem de fumaça e espalhamento de agente lacrimogêneo (CSORTOCLOROBENZALMALONONITRILO). Dotada d rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas a informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o período de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo ap sua detonação.	o UN	250 (Duzenta e Cinquenta)	

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data

04 - Contrato - Bens - 2020

Justa





# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 540034 - Polícia Militar do Estado de Alagoas

Ação: Manutenção das Atividades do Órgão PT 1190010340612200042001

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 339030 - Material de consumo;

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

Isnota # go

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROSSO POVISIO LOVES/83167706872

LOPES



### POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

# 8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.
- 8.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Deposito do CSM/MB-Armamento localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 8 Tabuleiro do Martins, Maceió AL, durante os dias de segunda á sexta feira, das 07:00Hrs as 13:00 Hrs.

# 9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

# 10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

# 11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

# 12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

- 12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos | a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ICHOTA J

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO

Dados: 2021.10.27 14:56:39-451



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA TREZE - DAS VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### 15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

JMota

W NO

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO



# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió /AL, em <u>JJ</u> de <u>NOVEMBRO</u> de 2021.

POLICIA MILITAR DE ALA GERMAS de Araújo CONTINUITADO BITTER GERMAS de Araújo CONTINUITADO BITTER GERMAS de Araújo Comandante Geral da PMAL Comanda	A December 1	Assinado de forma digital por ROBISON  Dados: 2021:10.27 13:58:21-03'00'  AEROESPACIAL LTDA  NTRATADA
NOME TOBO GUIDO SULTES.  CPF Nº		o dos Santos Mota

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com



### **ESTADO DE ALAGOAS**

# POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Seção de Armamento da Diretoria de Apoio Logístico da PMAL Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000 Telefone: (82) 3201-2002 - www.pm.al.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA - BENS**

### PREGÃO ELETRÔNICO Processo Administrativo nº 1206.21183/2020

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material de baixa letalidade (Granadas), conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT/	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	304599	Granada explosiva de efeito moral Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo branca, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de pó branco inerte. Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o periodo de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)
		Granada explosiva lacrimogênea Outdoor, com corpo de composto químico maleável, duplo estágio dotada de espoleta de ogiva		

Juota A

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital nor ROBISON EGYDIO LOP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

02	103004	de tempo (EOT), formato cilíndrico, na cor do corpo vermelha, acionador tipo EOT com argola, grampo de segurança e alça, com sistema de ejeção da EOT antes da explosão do corpo da granada (duplo estágio), tempo médio de retardo de 3 s (com variação de ± 1 s). Produz forte estampido associado à formação de nuvem de fumaça e espalhamento de agente lacrimogêneo (CSORTOCLOROBENZALMALONONITRILO). Dotada de rastreabilidade que permita de forma individual a identificação, registro, controle do produto, lote validade, possibilitando o acesso integral a todas as informações, sem que as mesmas sejam apagadas durante todo o periodo de validade do produto, inclusive, permanecendo as informações mesmo após sua detonação.	UN	250 (Duzentas e Cinquenta)
----	--------	---	----	-------------------------------------

- 1.2. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente 02 amostras de cada Item elencado no dispositivo 1.1, sob pena de não aceitação da proposta, no depósito do CSM/MB-Armamento localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 8 Tabuleiro do Martins, Maceió AL dentro de 20 (Vinte) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 1.3 As amostras apresentadas no depósito do CSM/MB-Armamento irão passar por Inspeção visual e metrológica conforme especificação contida no item 1.8.2.
- 1.4 Sendo aprovado as amostras na Inspeção visual e metrológica, irá ser realizado o teste de eficiência, o qual deverá ser realizado nas instalações do orgão licitador, onde será apresentadado mais duas amostras de cada Item elencado no Dispositivo 1.1. Os requisitos técnicos do teste de eficiência estão contidos no item 1.8.3. A quantidade de peças consumidas ou destruídas na inspeção visual, metrológica e teste de eficiência, fica por conta do fabricante que deve, quando da aceitação por parte dos agentes técnicos responsáveis pela inspeção, recompletar o lote para manter um campo de amostra na instituição do material a ser adquirido. Todos os meios materiais ( Equipamentos, dispositivos, instrumentos, etc.) necessários a execução das inspeções e ensaios devem estar em perfeitas condições de uso e serem disponibilizados pela empresa vencedorá.
- 1.5 Será de responsabilidade da empresa os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação de 02 (Dois) Oficiais técnicos responsáveis pelo teste de eficiência do material e visita técnica. A realização da visita técnica as instalações da empresa vencedora do processo licitatório objetiva verificar se as munições quimicas adquiridas estão produzidas em conformidade com o edital e se seu funcionamento está em conformidade com os requisitos solicitados no teste de eficiência.
- 1.6. Por meio de mensagem no *chat*, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 1.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROBIESTA SENDIO LOPESTA SENDIO Dados: 2021.10.27 13:58:51-03'00'

Jenota H



# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

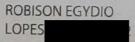
- 1.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 1.8.1. Todos as informações contidas nos Itens 1.1
- 1.8.2. A inspeção Visual e metrológica analisará os seguintes itens: Corpo da granada com fendas, fissuras, trincas, rachaduras, perfurações ou parte metálicas com rebarbas; Misturas de granadas com modelos diferentes; Descrição do produto na embalagem externa em desacordo com o produto efetivamente embalado; Ausência de qualquer tipo de componente ou item; Dificuldade de abertura manual da embalagem; Evidência de Vazamento da carga Interna, Marcação parcialmente ilegivel e Mal acabamento
- 1.8.3. O teste de eficiência analisará: Nega de Funcionamento ou funcionamento inadequado, Tempo de retardo inferior ou maior do que o permitido, Ausência de Ejeção (Depotagem) da EOT (Ausência de Duplo Estágio), Soltar Partes ou sofrer qualquer dano estrutural durante condicionamento e/ou acionamento.
- 1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 1.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 1.12. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (Vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 1.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 1.14. Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.15. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os policiais militares do Estado de Alagoas rotineiramente necessitam de munição de baixa letalidade para executar os seus serviços diários. Visando a manutenção das avidades, as quais não podem ser interrompidas, bem como o estoque da corporação. Neste caminho, é de suma importância que a PMAL tenha acesso a esse tipo de tecnologia, objetivando um menor tempo dispendido para o desenvolvimento das avidades e até maior qualidade no serviço elaborado.
- 2.2 Considerando que é dever do Estado proporcionar aos seus servidores bons

JOHNE TOPS AND

04 - Contrato - Bens - 2020





# ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

bttp://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

equipamentos que o façam executar suas atividades de maneira satisfatória.

- 2.3 Considerando que a Policia Militar de Alagoas está diuturnamente atuando em situações as quais se necessita a intervenção rápida, precisa e com material de qualidade.
- 2.4 Considerando que a PMAL possui a necessidade de treinamento continuo de sua tropa, bem como existe um planejamento anual de cursos que necessitam de material de baixa letalidade.
- 2.5 Considerando que a aquisição desse tipo de material é constante, devendo ter disponibilidade do material a todo momento para serem empregados nas mas diversas missões da instituição.
- 2.6 Tendo em vista a obrigatoriedade de dotar o policial com os melhores equipamentos objetivando resolver de forma satisfatória as mais diversas ocorrências policiais existentes, torna-se necessário a continuidade de aquisição deste tipo de objeto, mantendo-se contante o planejamento de aquisição deste material, visando preservar vidas e possibilitar ao operador seguir rigorosamente o que se prescrevem as doutrinas de uso diferenciado da força.
- 2.7 Nesse interim, a estimativa do material ora a ser adqurido perpassa pelas seguintes características e peculiaridades (Manutenção de Estoque nas unidades, no centro de distribuição e Instrução), haja vista se tratar de Munição de baixa letalidade, onde a sua gama de utilização permite que o operador possa empregar o material em diferentes missões, além de que a Policia Militar de Alagoas atua em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos diversos municipios do Estado de Alagoas, onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.
- 2.8 Além da necessidade operacional diária e as decorrentes da mobilização de profissionais de Segurança Pública para as atividades desempenhadas em todo o nosso Estado, temos também o dever de treinar e capacitar os novos profissionais, bem como manter a instrução da tropa obejtivando sua melhor perfomance nas mais diversas ocorrências. Para a mensuração dos quantitativos previstos na tabela do subitem 2.1, foi levado em consideração as metas de atuação da Policia Militar de Alagoas, e ainda, o cenário atual de crise econômica e política em que estamos inseridos, com suas consequentes e frequentes manifestações públicas em diversas partes do Estado, inclusive, com danos ao patrimônio publico e privado, e tentativa de invasões nas sedes dos Poderes Executivo e Legislativo (Federal e Estadual).
- 2.9 Assim, o cálculo estimado das quantidades a serem adquiridas foi efetuado com base no efetivo de 7.500 (sete mil e quinhentos) profissionais de Segurança Pública, para o período de 12 meses, permitindo assim que cada unidade disponha de um conjunto básico de materiais de menor potencial ofensivo para atuar em todo o Alagoano.
- 2.10 Outro critério estabelecido, é que os objetos serão distribuídos de maneira que possa atender todas as unidades operacionais da corporação (+/- 40)
- 2.11 Por Fim este número servirá de base e norteará os processos de aquisições de materiais de baixa letalidade, destinados a suprir as necessidades da PMAL, frente as Operações que devem ser implantadas no decorrer do ano, bem como a distribuição do efetivo para outras demandas de planejamento que devem atender as demandas Estaduais.

# 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único

Justa

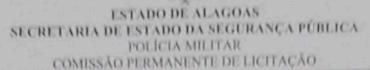
W MA

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO

.



Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

### 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíves com as peculiaridades do objeto da licitação:
- 4.1.1 Titulo de Registro e apostilamento dos produtos emitidos pelo Exército.
- 4.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:
- 4.2.2.1. Características: fornecimento de vendas similares.
- 4.2.2.2. Quantidades: de no mínimo 50% do objeto licitado;
- 4.2.2.3. Prazos: No máximo, 50 % (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

# 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Deposito do CSM/MB-Armamento localizado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 8 Tabuleiro do Martins, Maceió AL, durante os dias de segunda á sexta feira, das 07:00Hrs as 13:00 Hrs.
- 5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as específicações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8. Os produtos deverão ter validade mínima de 05 (cinco) anos contados a partir da data de fabricação, bem como a data de fabricação do produto deverá ser, de no máximo, 6 (seis) meses anteriores a data da assinatura do contrato.

# 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Isuata A S

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituido, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referênciae seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso:
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei  $n^{\circ}$  8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Justa por

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinate
ROBISON
LOPES:

Assinado de forma digital por



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.
- 12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua

Justa Just por

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por



# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos
- 12.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 12.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
- 13.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilibrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice de acordo com as taxas de variação acumulada em 12 (doze) meses IPCA/INPC ou outros que melhor se adequem, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 15.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 15.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 15.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 15.1.5. Não mantiver a proposta;
- 15.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 15.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

Inde po

04 - Contrato - Bens - 2020

LOPES

ROBISON EGYDIO

Assinado de forma digital por



# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceiò/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

15.1.9. Declarar informações falsas; e

#### 15.1.10. Cometer fraude fiscal,

- 15.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 15.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:
- 15.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

#### 15.3.2. Multa.

- 15.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabiveis
- 15.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 15.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas CEIS.

### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de (2020), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Polícia Militar de Alagoas

Just 100

04 - Contrato - Bens - 2020



# POLÍCIA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça da Independência, 67, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-410 Fone/Fax: (82) 98833-8847

http://www.pm.al.gov.br

E-mail: cplpmal@hotmail.com

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: Manutenção das Atividades do Órgão PT 1190010340612200042001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo)

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 13 de Julho de 2021

Raphael José Oliveira de Almeida - 1º Ten QOC PM Chefe do Armamento do CSM/MB RGPM: 11471.007

01 - TR - Bens - 2020



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Jose Oliveira De Almeid**a, **1º Tenente** em 13/07/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.al.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.al.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 7961687 e o código CRC 2CF8C2B7.

Processo nº E:01206.0000021183/2020 Revisão 08 SEI

SEI nº do Documento 7961687

Just get the

04 - Contrato - Bens - 2020

ROBISON EGYDIO Assinado de forma digital por ROBISON EGYDIO

LOPES

idos: 2021-10.27 14:01:28 3:00:

#### PORTARIA/PC/A1 Nł 3624/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribui ´Pes e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n\u00e9 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletr×nico E n\u00e9 20105-016653/2021;

#### RESOLVE

- RetiEcar a PORTARIA PC/AL Nł 3436/2021, que resolveu conceder di®ias ao servidor EDEL FERNANDES COELHO DE MAGALHÚES, matr°cula nł 182-1 portador do CPF nł cupante do cargo de ESCRIVÚO DE POLICIA

ONDE SE LN:

Nł DE DIE RIAS: 1,0 (uma) di@ia(s)

I FTA-SF:

Nł DE DIE RIAS: 0,5 (meia) di®ia(s)

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publica 2º o

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em MaceiÆAL, 11 de novembro de 2021.

Del. KETIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegado-Geral A djunta de Policia Civil

Protocol o 620633

Edi '2 o Eletr×nica CertiEcada Digitalmente

conforme LEI Né 7.397/2012

### PORTARIA/PC/AL Nł 3626/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribui ´Pes e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n\u00e9 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletr×nico E n\u00e9 20105-016653/2021;

### **RESOLVE:**

- RetiEcar a PORTARIA PC/AL Nł 3438/2021, que resolveu conceder di®ias ao servidor JADSON DA SILVA SANTOS, matr°cula nł 301.300-6 portador do CPF nł 026.991.134-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA

ONDE SE LN:

Nł DE DIE RIAS: 1,0 (uma) di@ia(s)

LEIA-SE:

Nł DE DIE RIAS: 0,5 (meia) di®ia(s)

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publica<sup>2</sup> o

POLPCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em MaceiÆAL, 11 de novembro de 2021.

Del. KETIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegado-Geral A djunta de Policia Civil

Protocol o 620634

### PORTARIA/PC/AL Nł 3627/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribui 'Pes e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n\(^1\) 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletr×nico E n\(^1\) 20105-016653/2021;

### **RESOLVE:**

- RetiEcar a PORTARIA PC/AL Nł 3439/2021, que resolveu conceder di®ias ao servidor DJALMA AMARAL COSTA FILHO, matr⁴cula nł 272060 portador do CPF nł ■ coupante do cargo de ESCRIV ú O DE POLICIA

ONDE SE LN:

Nł DE DIE RIAS: 1,0 (uma) di@ia(s)

LEIA-SE:

Nł DE DIE RIAS: 0,5 (meia) di@ia(s)

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publica´² o

POLPCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em MaceiÆAL, 11 de novembro de 2021.

Del. KETIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO Delegado-Geral A djunta de Policia Civil

Protocol o 620636

#### PORTARIA PC/AL N.ł 3616/2021

O DELEGADO GERAL DA POLPCIA CIVIL, no uso de suas atribui´bes e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nł. 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Art. 23, VIII da Lei nł 12.527 de 18 de Novembro de 2011. RESOLVE:

I-Conceder di@iasaos servidores el encados no Processo E:20105.0000019959/2021, a tºtulo de indeniza '² o das despesas com alimenta '² o e hospedagem, por viagem realizada as cidades de Atalaia, Joaquim Gomes, Novo Lino, Col×nia Leopoldina, Uni² o dos Palmares e Santana do Mundaß/AL em virtude de terem participado da Opera '² o LOKI, investiga '² o de fraude em concursos pßblicos, realizada entre os dias 20/10/2021 a 22/10/2021;

II- A despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correr® conta do CÆdigo Or´ament®io 06 122 0004 2001, Elemento da Despesa 3390.14, Fonte de Recursos 0100.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Delegado Geral, em Macei AZAL, 11 de novembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Protocolo 620649

### PORTARIA PC/AL N.ł 3617/2021

O DELEGADO GERAL DA POLPCIA CIVIL, no uso de suas atribui´bes e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nł. 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Art. 23, VIII da Lei nł 12.527 de 18 de Novembro de 2011, RESOLVE:

I-Conceder di®ias aos servidores el encados no Processo E:20105.0000019959/2021, a tºtulo de indeniza '2º o das despesas com alimenta '2º o e hospedagem, por viagem realizada as cidades de Recife, Olinda, Jaboat² o dos Guararapes, VitÆïa de Santo Ant²o, Ipojuca, Barreiros, Limoeiro, Paulista, S² o Louren 'o da Mata, Nazar¶ da Mata, Toritama, Carpina/PE; Jo² o Pessoa/PB; Riach² o do Dantas/SE e Tobias Barreto/SE, emvirtude de terem participado da Opera '2º o LOK I, sobre investiga '2º o de fraude em concursos pßblicos, realizada entre os dias 20/10/2021 a 22/10/2021.

II- A despesa decorrente dos encargos criados pela presente portaria correr® conta do CÆdigo Or´ament®io 06 122 0004 2001, Elemento da Despesa 3390.14, Fonte de Recursos 0100.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Delegado Geral, em Macei ÆAL, 11 de novembro de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL

Protocolo 620650

# Pol°cia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

### COMISSÚO PERMANENTE DE LICITA¤ÚO

EXTRATO Nº 060/2021 - CPL/PMAL DO CONTRATO Nº 055/2021- CPL/

PROCESSO ADMINISTRATIV O NI E:01206.0000021183/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Preg²o Eletr×nico AMGESP nł 12.321/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por interm¶tio da Polºcia Militar de Alagoas, situada na Pra´a da Independ ncia, nł 67, Centro, MaceiÆAL, CEP

57.020-410, CNPJ nł 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranh²o de Araßjo.

CONTRATADA: R J C DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nł 71.919.328/0001-54 e estabelecida na Estrada do Piagu<sup>o</sup>, K m 01, s/nł, Porto

do Meira, Lorena/SP, CEP: 12.600-000, Email: vendas@rjc.com, representada pelo seu representante legal o Sr. Robison Egydio Lopes.

GESTOR DO CONTRATO: Diretor do CSMMB/DAL da PMAL.

MaceiÆ- sexta-feira

12 de novembro de 2021

OBJETO: Aquisi <sup>2</sup> o de Material de Baixa Letalidade.

VIGNNCIA: At¶dia 31/12/2021 sendo os efeitos de sua eEc@ia v@idos a partir da

data da publica´² o do seu extrato no Di®io OEcial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.997,50 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e

sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos s<sup>2</sup> o provenientes do or amento da

PMAL, para o exercºcio de 2021. DOTA¤ÚO OR¤AMENT∃RIA:

Programa de Trabalho: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa: 339030

- Material de consumo, Fonte: 0100.

Base Legal: Lei Federal nł 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera´Þes, Lei

10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nł 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Quartel em Macei AZAL, 11 de novembro de 2021.

Mauricio Mendes de Morais - TC QOC PM Presidente da CPL/PMAL

Protocol o 620497

### Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Ger, ncia de Pesquisa de Pre´os Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, MaceiÆAL, CEP 57010-405 Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

### AVISO DE COTA¤ÚO

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, atrav¶s da Ger, ncia de A quisi´²o, comunica que est®recebendo cota´bes para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nł (E:01203.000007803/2021)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias ßteis, a partir desta publica 20.

Objeto: Medalhas de honra ao m¶rito.

Maiores informa´Pes: ga.cbmal@gmail.com, ou pessoalmente atrav¶s da Superitend, ncia de Material e Patrim×nio setor (Ger¸ ncia de aquisi´Pes), situada ¯ Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, MaceiÆAL, CEP 57010-405.

Macei ÆAL, 11 de novembro de 2021.

J ßlio C¶sar Cunha dos Santos - CAP QOBM/Adm. RESPONSE V EL

